



PORTARIA Nº 003/2016

Disciplina a expedição das Licenças de Operação dos Projetos de Parcelamento do Solo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE, no âmbito das suas competências legais:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 7.966, de 08 de dezembro de 2015 que disciplina o Licenciamento Ambiental no Município do Rio Grande;

Considerando a necessidade de simetria entre as normas de licenciamento Federais, Estaduais e locais; e

Considerando a supremacia do interesse público e o princípio da segurança jurídica;

DETERMINA:

Art. 1º. Os projetos de parcelamento do solo e de construção de edifícios residenciais licenciados pelo Municípios estão sujeitos à expedição de Licença de Operação – LO.

Art. 2º. A LO será expedida uma única vez após vencida a fase de instalação e disciplinará o funcionamento regular do empreendimento, e terá validade de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cumprimento da LO será do empreendedor responsável pela Licença de Instalação.

Art. 3º. Os projetos de parcelamento do solo executados em módulos receberão LO em cada uma das fases.

Art. 4º. Vencido o prazo de vigência da LO dos projetos de parcelamento do solo e de edifícios residências, desde que cumpridas todas as condicionantes ambientais, o Município expedirá Declaração de Desoneração Ambiental em favor do empreendedor e promoverá a baixa do processo com o respectivo arquivamento.

Parágrafo único. A desoneração prevista no *caput* não atingirá as estações de tratamento de efluentes dos empreendimentos, caso existentes, que continuarão sujeitas, de forma autônoma, ao processo de licenciamento de operação regular.

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria não retroagirão aos empreendimentos cuja fase de licenciamento foi encerrada com a instalação.

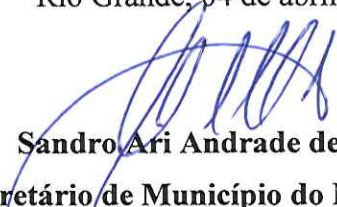


PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de abril de 2016.


Sandro Ari Andrade de Miranda,
Secretário de Município do Meio Ambiente